



# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

---

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 163 AO PLE Nº 35/2021

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 35/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Artigo único. Acrescenta ao Projeto/Atividade 3501.13.695.1.309.1.569 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE, do Programa 1.309 - GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE, do Fundo de Revitalização do Bairro do Recife - FRBR (5103), o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue: 2501.04.131.2.160.2.156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO, da Secretaria de Governo e Participação Social (2501).

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.

**ALCIDES CARDOSO**

**Vereador - DEM**





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

---

## JUSTIFICATIVA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é a peça que prevê as estimativas de receitas e de despesas do respectivo ente federativo. É a lei orçamentária mais detalhada e focada dentre as três, pois concretiza os objetivos, metas e diretrizes traçados no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Conforme artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, a LOA municipal é composta por dois orçamentos: fiscal, que abrange a Administração Pública Direta, autarquias e empresas públicas e sociedades de economia mistas dependentes (ou seja, que recebem recursos públicos municipais); e de investimentos das empresas que o Município tenha maioria das ações que dá direito a voto.

Os valores de reserva orçamentária propostos para finalidade tão necessária (Implantação de Políticas de Incentivo à Revitalização do Bairro do Recife), no âmbito do Fundo de Revitalização do Bairro do Recife (FRBR), não atendem ao interesse público. Nesse sentido, essa proposta de emenda visa garantir ao orçamento do FRBR para o exercício de 2022 o valor de R\$ 1,0 milhão, possibilitando o primeiro passo para medidas a serem realizadas pela referida Unidade Gestora no sentido de construir políticas públicas para a revitalização do Bairro. A PLOA enviada pelo Executivo propõe um orçamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A finalidade do programa é “elaborar estudos e projetos de incentivo à revitalização do centro, executar ações de manutenção e reabilitação territorial e urbanística para consolidar o bairro do Recife como polo turístico e cultural da cidade”.

Considerando que a proposta enviada à Câmara pela gestão municipal prevê um acréscimo de 95,38% para o programa de marketing institucional da gestão (de R\$ 26,89 em 2021 milhões para R\$ 52,54 milhões em 2022), proponho que os valores acrescidos no programa de Revitalização do Bairro do Recife sejam subtraídos da rubrica de publicidade, que ainda assim seguirá com valor bem mais elevado que o inscrito na LOA vigente (2021).

A emenda, ora proposta, nos termos do artigo 98, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município do Recife, é compatível com programa e ações previstos no Plano Plurianual (PPA).





# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

## **GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO**

---

Conforme exige o artigo 98, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Recife, indica-se que os recursos para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das anulações de despesas previstas acima, respeitados os requisitos e limitações constitucionais e legais estabelecidos.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.

**ALCIDES CARDOSO**

**Vereador - DEM**

